



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO  
**SECRETARIA**

Publicada na "Gazeta de Bebedouro", na edição do dia 17/04/77.

**LEI N.o 1.197, DE 13 DE ABRIL DE 1977.**

Altera referência de funções.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1.o** — Fica alterada a Tabela II, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, a que se refere o inciso II do Artigo 3.o da Lei n.o 1.044, de 27 de agosto de 1975, alterando as funções de Calceteiro, Pedreiro, Pintor e Carpinteiro; da referência 5 para 7; e Patrolista da referência 10 para 11.

**ARTIGO 2.o** — Fica alterada a Tabela I, Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o inciso I do Artigo 3.o da Lei n.o 1.044, de 27 de agosto de 1975, alterando a função de Chefe do Gabinete do Prefeito do símbolo C-2 para C-1.

**ARTIGO 3.o** — As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas mediante aplicação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4.o** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de abril de 1.977.

**HELIO DE ALMEIDA BASTOS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 13 de abril de 1977.

**HELCIO DE VITO**

Secretário